



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.618

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **ROSE MARY CONCEIÇÃO GOMES SANTOS**, conforme consta do Documento Digital nº 0140395, datado de 29 de julho de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por **01 (um) ano**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **ROSE MARY CONCEIÇÃO GOMES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.343, datada de 11 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ROSE MARY CONCEIÇÃO GOMES SANTOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **03 de junho de 2024**, com o término previsto para **03 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.09.20 12:48:14 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo